



**Prefeitura Municipal de Marco  
Estado do Ceará**

---

**LEI N.º. 227/2017**

**MARCO-CE, 08 DE SETEMBRO DE 2017**

**EMENTA:** ESTABELECE NORMAS GERAIS DISPÕE SOBRE ALTERAÇÃO NA LEI N.º 201, DE 2017, A FIM DE ACRESCER CARGOS À ESTRUTURA ORGANIZACIONAL E ADMINISTRATIVA DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL DE MARCO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE MARCO/CE** faz saber que a Câmara Municipal de Marco, aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei.

**Art. 1º** – Fica acrescentada, na Estrutura Administrativa da Prefeitura Municipal de Marco, a Divisão de Supervisão do Programa Primeira Infância, que será um órgão subordinado diretamente a Secretaria Municipal de Assistência Social.

**Art. 2º** – Para atender, acompanhar e apoiar os visitantes do planejamento e desenvolvimento do trabalho nas visitas, com reflexões e orientações do programa do Primeira Infância no SUAS, fica acrescentada na estrutura da Secretaria Municipal de Assistência Social o seguinte cargo, de livre nomeação e exoneração pelo Chefe do Executivo Municipal:

<b>QUANTIDADE</b>	<b>NOMENCLATURA DO CARGO</b>	<b>VENCIMENTO</b>
01	Supervisor do Programa Primeira Infância no SUAS.	R\$ 3.000,00

**Art. 3º** – O Supervisor fica integrado ao quadro de cargo de provimento em comissão do poder executivo municipal com carga horária de 40 horas semanais, cuja remuneração será composta de forma como determina a Lei Municipal nº 201, de 06 de fevereiro de 2017.

Paço da Prefeitura Municipal de Marco/CE, aos 08 de setembro de 2017.

**ROGER NEVES AGUIAR**  
Prefeito Municipal